



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 2.499, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6745, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05/07/2019.

Considerando:

- A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós -graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 90 (noventa) dias a partir 02/04/2022.

Denise Maria Guimarães Freire  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

#### RESOLUÇÃO FND/CCJE/UFRJ Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Estabelece as Orientações para o Retorno às Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas na Faculdade Nacional de Direito.*

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos trinta dias do mês de março de 2022,

Considerando a Nota Técnica do Comitê COVID-19 de 18 de fevereiro de 2022; Considerando a Resolução CONSUNI nº 24 de 24 de março de 2022;

Considerando o Ofício PR-1 nº 20 de 25 de março de 2022;

Considerando a Portaria UFRJ nº 9.100, de 12 de novembro de 2021, que institui a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Considerando as Diretrizes para o Retorno Presencial Pleno da Universidade Federal do Rio de Janeiro, disponíveis no site [https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/Diretrizes-para-oRetorno-Presencial-Pleno-da-UFRJ-220322-Copy-2\\_compressed.pdf](https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/Diretrizes-para-oRetorno-Presencial-Pleno-da-UFRJ-220322-Copy-2_compressed.pdf);

Resolve:

**Art. 1º** Estabelecer, respeitadas normas e orientações de segurança sanitária determinadas pela administração central da UFRJ, o imediato retorno de todas as atividades presenciais, administrativas e acadêmicas, que ainda não tiverem acontecido, para os servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Faculdade Nacional de Direito.

Parágrafo Único – Os servidores que tenham imunodeficiência, imunossupressão ou doença crônica grave poderão permanecer em trabalho remoto.

**Art. 2º** Os professores que se enquadrarem no artigo anterior, parágrafo único, realizarão suas atividades de ensino nos respectivos horários das turmas assumidas, de forma síncrona, disponibilizando a gravação da aula para os respectivos alunos por período não inferior a uma semana, e/ou de forma assíncrona.

Parágrafo Único - As avaliações de desempenho acadêmico nas turmas remotas serão realizadas exclusivamente de forma assíncrona, com o prazo mínimo de quarenta e oito horas para sua entrega ou resposta e para as atividades síncronas ou assíncronas não haverá exigência de presença.

**Art. 3º** Determinar a apresentação, no ingresso de nossas dependências, do Passaporte Vacinal da COVID-19, com esquema vacinal completo, e o uso obrigatório de máscara protetora durante a permanência nos espaços fechados da Faculdade Nacional de Direito.

**Art. 4º** Revogam-se as Resoluções 01/2020, 02/2021 e 03/2021 desta Congregação.

**Art. 5º** Restabelecem-se as Resoluções 01/2010 e 02/2017.

Professor Carlos Bolonha  
Congregação da Faculdade Nacional de Direito

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### PORTARIA Nº 2.491, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a través da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Julgadora de Processo Seletivo para Professor Substituto – Área Hospitalar, referente ao Edital n o 224 de 24 de março de 2022, publicado no DOU n o 58 de 25 de março de 2022. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares*

- Profª Drª Francimar Tinoco de Oliveira – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profª Drª Priscila Brigolini Porfírio Ferreira – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profª Drª Flávia Giron Camerini – Professora Adjunto da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

*Membros Suplentes*

- Profª Drª Rita Batista Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profª Drª Vanessa Galdino de Paula – Professora Adjunto da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.